



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.684

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Dezembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.914 de 12 de dezembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3203/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000-SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.201-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.700.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Alienação de Bens Móveis, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 28.915 de 11 de dezembro de 2007

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3468/2007,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 255.385,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000-CASA CIVIL DO GOVERNADOR  
09.101-CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	255.385,00
<b>TOTAL</b>			<b>255.385,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

CARLOS MARQUES DUNGA  
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

DECRETO Nº 28.916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel industrial situado na Rua Y-2, Distrito Industrial de João Pessoa, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 5º, alínea "i", e artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel industrial situado na Rua Y-2, Distrito Industrial de João Pessoa, composto de um galpão industrial e 02 (dois) blocos-edifício administrativo, mais estacionamento, totalizando uma área construída de 7.335,00 metros quadrados, sobre terreno com 45.100,00 metros quadrados, o qual se limita, ao norte, com a rua em que se situa; ao sul, com terreno pertencente à Empresa Antártica; a leste, com a Indústria MARPESA e, a oeste, com terreno da CINEP.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, de propriedade da desativada Empresa COTTON - COMPANHIA TÊXTIL DO NORDESTE S/A, destina-se à instalação de um Grupo Industrial.

Art. 3º Para fins de imissão de posse provisória, de que trata o artigo 15 do citado Decreto-Lei, é declarada de urgência a presente desapropriação.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial do imóvel ora declarado de utilidade pública.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2007; 119º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 250/SEAD

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.029.808-4/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA APARECIDA ALVES ARRUDA do cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º 70.921-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 259/SEAD.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979 e de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980.

RESOLVE dispensar o ponto dos Servidores: MARIA JOSÉ DA SILVA MENDES, Matrícula nº63.700-9, UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO, Matrícula nº75.580-0, GERALDO MAGELA DE SOUSA, Matrícula nº70.478-4, MANUEL LEITE DE ARAÚJO, Matrícula nº71.093-8, ROBERTO ALCANTARA DE SÁ, Matrícula nº65.852-9, ROMUALDO GONZAGA BEZERRA, Matrícula nº90.819-3, e FLAUBER DA SILVA SANTOS, Matrícula nº661.646-1, para participarem do XXII Congresso Nacional da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil - CSPB, no período de 09 a 20 de dezembro, em Porto Alegre/RS.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

RESENHA N.º 178/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 11 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 29/11/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Signature of Gustavo Nogueira, Secretário.

RESENHA N.º 184/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 12 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, PARECER, DESPACHO. Lists administrative processes and their outcomes.

Signature of Gustavo Nogueira, Secretário de Estado da Administração.

RESENHA N.º 186/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 12 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

Table with 7 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, CARGO, LOTAÇÃO, DECISÃO, PERÍODO. Lists personnel adjustment processes.

Signature of Gustavo Nogueira, Secretário.

RESENHA N.º 187/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 05 / 12 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou os Processos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA abaixo relacionados:

Table with 4 columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, DESPACHO. Lists tax exemption processes.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima. SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora. Includes contact information and a table of subscription rates.

Table with 4 columns: Process number, Name, Amount, Status. Lists various administrative items.

Signature of Gustavo Nogueira, Secretário.

Controladoria Geral do Estado

RECEITA LÍQUIDA DISPONÍVEL - NOVEMBRO/2007

Table showing financial data for November 2007, including total revenue, expenses, and net available revenue.

Fonte: Anexo 10 Administração Direta. Nota: A parcela da dívida refere-se ao valor pago até novembro somado a projeção ajustada para dezembro.

Signature of Luizemar da Costa Martins, SFC - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

Signature of Gilmar Martins de C. Santiago, CONTROLADOR GERAL DO ESTADO.

Planejamento e Gestão

FUNCO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2007

Table showing revenue discrimination for October 2007, including codes, descriptions, monthly, and cumulative amounts.

Table showing expense discrimination for October 2007, including codes, descriptions, monthly, and cumulative amounts.

Signature of Franklin de Araújo Neto, SECRETÁRIO.

Signature of Eliana C. Ladeira Lima, CRC - PB 72990-4.

## Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 196/2007-DS João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Requerimento, proveniente do Posto de Trânsito da cidade de Bananeiras-Pb;

RESOLVE:

I-Designar o servidor **Vital de Moraes Santa Cruz**, matrícula nº **1059-6**, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado na cidade de Bananeiras-Pb, Símbolo DAI-01 enquanto durar o afastamento de seu titular Cheres Sydney Santos do Amaral, matrícula nº 0959-1, em gozo de férias regulamentares no período de **07.01. a 05.02.2008**;

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 197/2007-DS João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.015262/2007-16, proveniente do 2ª CIRETRAN, na cidade de Guarabira-Pb;

RESOLVE:

I-Designar o servidor **Luiz Alexandre da Silva**, matrícula nº **3597-1**, para responder pelo cargo de Chefe da 2ª CIRETRAN, localizada no município de Guarabira-Pb, Símbolo DAS-03 enquanto durar o afastamento de seu titular Antonio de Andrade Gomes, matrícula nº 3254-9, em gozo de férias regulamentares no período de 10.12.2007 a 08.01.2008;

II-A presente Portaria retroage seus efeitos a **10.12.2007**;

III-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 082/07-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE determinar a interrupção das férias, por imperiosa necessidade do serviço, de **PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO**, Coordenador de Metrologia Legal desta Autarquia, matrícula nº 0807-2, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007, para retorno ao trabalho a partir de 13.12.2007.  
Publique-se.

  
EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/815/2007

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, **FERNANDO FREIRE RANGEL**, matrícula n.º **101.483-8**, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, do cargo de Consultor Técnico, a partir de 01 de dezembro de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de Dezembro de 2007.

  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

## Receita

PORTARIA Nº 252/GSER João Pessoa, 11 de dezembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, c/c art. 826, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando que o mês de dezembro exige das empresas grande movimentação de entradas e saídas de mercadorias, avolumando os trabalhos da escrita contábil e fiscal; e

Considerando, ainda, que o interesse público, no caso, sugere a concessão de maior prazo aos contribuintes para fornecimento das informações solicitadas pela fazenda pública,

RESOLVE,

I - O prazo estabelecido em notificação oficial da Secretaria de Estado da Receita-SER para que os contribuintes apresentassem espontaneamente, até 15 de dezembro corrente, os valores, sem multa corrigidos monetariamente, das vendas através de cartão de crédito e débito sem emissão da Nota Fiscal, fica prorrogado para o próximo dia 15 de janeiro de 2008.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 253/GSER João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual a seguir relacionados, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviço junto às Gerências Regionais indicadas abaixo, gerando efeitos a partir do dia 10 de dezembro do corrente exercício:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL
BRUNO DE SOUSA FRADE	159.510-5	4ª Gerência Regional
FABIO DE OLIVEIRA DA SILVA	159.513-0	5ª Gerência Regional
ILYUSCHA ARAUJO E SILVA	159.511-3	1ª Gerência Regional
WENDEL ARAUJO ASFURY	159.512-1	1ª Gerência Regional

PORTARIA Nº 254/GSER João Pessoa, 12 de dezembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE designar os Auditores Fiscais da Receita Estadual a seguir relaciona-

dos, lotados nesta Secretaria, para prestarem serviço junto às Gerências Regionais indicadas abaixo, gerando efeitos a partir do dia 11 de dezembro do corrente exercício:

NOME	MATRÍCULA	LOCAL
ALAIN ANDRADE CARVALHO	159.517-2	1ª Gerência Regional
ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE	159.540-7	1ª Gerência Regional
ANA CARLA MATIAS DE SOUZA	159.529-6	1ª Gerência Regional
ANDRE HENRIQUE DE ARRUDA LUNA	159.526-1	3ª Gerência Regional
ANTONIO CARLOS BORGES SERTÃO	159.514-8	1ª Gerência Regional
BYRON JOSE DO REGO BARROS FONTES	159.523-7	3ª Gerência Regional
DANIELLE AMARAL DE PAIVA	159.528-8	1ª Gerência Regional
FRANCISCO CIRILO NUNES	159.520-2	4ª Gerência Regional
FREDERICO REGIS FEITOSA BESSA	159.521-1	5ª Gerência Regional
JANAINA CAVALCANTE FARIAS	159.527-0	5ª Gerência Regional
JOSÉ AUGUSTO MOTA SALOMÃO	159.524-5	5ª Gerência Regional
LEONOR GRANJA AMORIM	159.519-9	1ª Gerência Regional
LUCIDALVA AMARAL MONTEIRO DE ALMEIDA	159.518-1	1ª Gerência Regional
MARCO AURELIO FONSECA DE OLIVEIRA	159.515-6	1ª Gerência Regional
MARCOS MONJARDIM BARBOZA	159.525-3	5ª Gerência Regional
PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS	159.522-9	4ª Gerência Regional
RONALDO BECKER BOLZAN	159.516-4	3ª Gerência Regional
SONITA DE LEMOS CAMPELLO	159.539-3	1ª Gerência Regional
WANDERLEA CORREIA DE ARAUJO	159.530-0	3ª Gerência Regional

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00010/2007/CAJ 16 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0660202007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
M.ª GORETTI BRAGA BENTO  
COLETORES - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00010/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.361-2	CONSTRUTORA VALE DO RIO PIRANHAS LTDA	AV PE ROLIM, Nº 00214 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL

  
Maria Goretti Braga Bento  
COLETORES - MAT 147.916-4

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00012/2007/QUE 17 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0623402007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/09/2007

  
1477340 - ANA MARIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00012/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.598-5	ANA LUCIA HENRIQUES DE QUEIROZ	RUA V C 6, 00113 - Q Q L 7 A 18 - ZONA RURAL - 58440000, Nº -	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL

  
Ana Maria da Paixão Duarte  
COLETORES - MAT 1477340-0

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00013/2007/QUE 10 de Outubro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0743922007-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2007.

1477340 - ANA MÁRIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00013/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.082-6	ARIOBERTO FRANCISCO DA SILVA	SIT LAGOA DO JUCA, Nº S/N - CENTRO	ALCANTIL/PB	SIMPLES NACIONAL

Ana M<sup>ª</sup> Paixão Duarte  
CPF: 147734-0  
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00011/2007/QUE

5 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0700612007-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/09/2007.

1477340 - ANA MÁRIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00011/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.435-7	ALBERTO JOBSON GOMES DE VASCONCELOS	R EUNICE RIBEIRO, Nº 507 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL

Ana M<sup>ª</sup> Paixão Duarte  
CPF: 147734-0  
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00011/2007/CAJ

17 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo 3º inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0671512007-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1479164 - MÁRIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00011/2007/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.109-0	JACILENE PEREIRA DE SOUZA	R JOAO VIEIRA CARNEIRO, Nº - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL

Maria Gorett Braga Bento  
CPF: 1479164-4  
COLETORA

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1330

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10485-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NEOMAR CARVALHO E SILVA COSTA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.707-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1331

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1823-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MAVIGNIER DA SILVA DANTAS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.390-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1332

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11850-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA CECI DE MELO MEDEIROS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 72.036-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1333

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10545-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 62.268-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1334

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1142-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RITA GONZAGA DE MOURA RAFAEL, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 62.510-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1531-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES ROQUE DE SOUZA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 114.827-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 850-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOANA MACEDO DE BARROS DANTAS, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 130.891-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1337

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 780-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA LÚCIA DA SILVA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.040-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1338

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 913-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ENEDINA ARANHA FERNANDES, Regente de Ensino, matrícula nº 57.916-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1339

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4844-05,

RESOLVE  
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA NEREUDA LIMA TORQUATO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 68.417-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1340**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 802-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 141.387-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1341**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1182-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARILZA LOPES RIBEIRO DE ARRUDA, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 86.910-4, lotada na Secretaria de Estado do Governo, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1342**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 213-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVANILDE DE ARAÚJO LIMA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 148.998-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1343**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10792-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SONIA MARIA FRADE DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 60.302-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5223-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 611.789-9, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1345**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2973-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARGARIDA GOMES DE SOUSA, Atendente, matrícula nº 149.542-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 781-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ COSMO DE SOUZA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 146.904-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, caput da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 e com os acréscimos previstos no art. 160, I, e no art. 197,V, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1347**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7052-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 77.467-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1348**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9669-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERA LÚCIA SOARES, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 134.129-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1349**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11002-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RISALVA REGES DE MENESES, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 65.702-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1350**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9086-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA HELENA GOMES DE ARAÚJO, Assistente Administrativo IV, IX-7, matrícula nº 2.189-0, lotada no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1351**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5095-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA DE OLIVEIRA FONTES, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 611.792-9, lotada no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 PORTARIA – A – Nº 1352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3844-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOÃO RODRIGUES SILVA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 90.740-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2007

  
 SEVERINO RAMALHO LEITE  
 Presidente da PBPREV